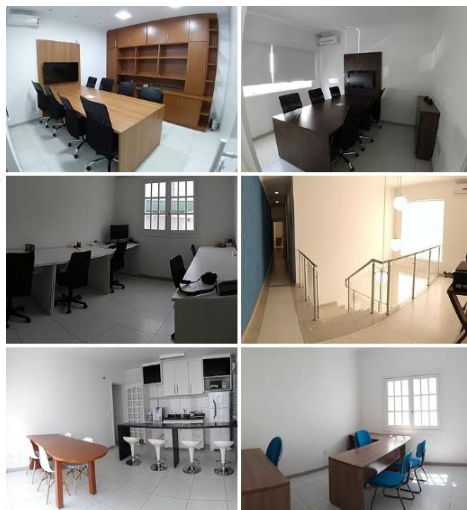




CONTROLE CONTÁBIL



CONTROLE CONTÁBIL



**Rua Cica, 396 -
Vila Angélica - Jundiaí - SP**

**Avenida Gioconda
Cibin, 456 - Sala 5
Jardim Brasília,
Americana - SP**

**Av. Eng. Luis Carlos
Berrini, 550 - 4º
Andar - Brooklin**



CONTROLE CONTÁBIL

MACIEL GOMES

- ❑ Contador, Formado em Comércio Exterior, Pós Graduado em Estratégia de Negócios,
- ❑ Especialista Tributário com “CASE STUDY” em São Paulo com recuperação de impostos na ordem de mais de R\$ 25.000.000,00 em retorno aos contribuintes.
- ❑ MBA – UCF – UNIVERSITY OF CENTRAL FLORIDA
- ❑ Proprietário da ON Controle Contábil,
- ❑ Desde 1984 atuando nas áreas de Contabilidade, Administração, Financeira e Comércio Exterior,
- ❑ Nos últimos 15 anos atuando em Controladoria, Consultoria e Auditoria a empresas, desenvolvendo e executando treinamentos, cursos e palestras.
- ❑ Atualmente Professor/Coach na FAAP nos cursos de MBA,
- ❑ Palestrante em Congressos e Assembléias.

Modernização do Governo Fiscalização Eletrônica



**Estabelecido Legislações /
Convênios**



**Motivação: Aumento da
Arrecadação**



**Aprovação dos Mecanismos -
Softwares**



Receita Federal

Fato Gerador

13ª EDIÇÃO – OUTUBRO 2017

RECEITA FEDERAL INTENSIFICA COMBATE À SONEGAÇÃO E À CONCORRÊNCIA DESLEAL

The Federal Revenue of Brazil intensifies fight against tax evasion and unfair competition



ESCRITURAÇÕES - eSocial e EFD Reinf entram em operação

Quanto às escriturações, a novidade foi a entrada em produção restrita (ambiente de testes) do "setor social" do Sped, que compreende a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e a Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações de Natureza Fiscal (EFD Reinf).

O eSocial entrou em produção restrita em 26 de junho e a EFD Reinf, em 17 de julho.

A produção restrita é um marco nas escriturações. Essa iniciativa, já bem-sucedida na NF-e, permite que as empresas possam testar seus sistemas de modo a prestar informações mais adequadamente quando a obrigatoriedade da prestação iniciar efetivamente, o que está previsto para janeiro de 2018, para as grandes empresas, e julho de 2018, para todas as demais.

Aplicações SPED

Muitas foram as interseções do Sped nos processos de trabalho do fisco e de outros entes do governo, permitindo que a simplificação e a integração de processos ocorressem. Dentre as aplicações do Sped, destacam-se as seguintes:

1. O bloco K presente na EFD ICMS IPI permitiu a simplificação de processos aduaneiros. No dia 4 de maio de 2017, aconteceu o primeiro embarque para o exterior de produto liberado por meio do sistema Recof-Sped (Regime Aduaneiro Suspensivo), nova modalidade de registro tributário que simplifica e facilita o acesso e a redução do custo de implementação e manutenção do regime tributário em relação ao Recof comum.
2. A NF-e permitiu a materialização do programa Cartão Reforma. O Programa Cartão Reforma, de iniciativa do Governo Federal, busca melhorar as condições de moradias das famílias de baixa renda por meio da concessão de subsídio para compra



Revista Fato Gerador 13ª Edição

Autuações sobre indústrias crescem 18,7% no primeiro semestre de 2017

Crédito Tributário por segmento ou ocupação profissional

Pessoas jurídicas	2016		2017		Variação	
	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)	Qtd	Crédito (R\$)
Comércio	652	5.043.152.862	664	13.837.934.929	1,8%	174,4%
Prestação de serviços	692	6.779.851.169	695	5.779.504.726	0,4%	-14,8%
Indústria	840	26.209.377.815	927	31.103.876.491	10,4%	18,7%
Transporte e serviços relacionados	153	1.031.451.931	180	2.101.756.566	17,6%	103,8%
Construção civil	142	7.210.682.149	173	2.769.024.424	21,8%	-61,6%
Serviços de comunicação, energia e água	33	1.446.718.933	35	1.013.625.304	6,1%	-29,9%
Serviços financeiros	60	7.619.794.076	92	5.690.628.070	53,3%	-25,3%
Sociedades de Participação	45	1.841.545.015	44	3.867.945.458	-2,2%	110,0%
Outros setores	276	1.653.775.007	412	2.533.744.864	49,3%	53,2%
Total Fiscalização Pessoa jurídica	2.893	58.836.348.957	3.222	68.698.040.832	11,4%	16,8%
Lançamento de Multa PJ	73	85.553.414	141	185.541.372	93,2%	116,9%
Total Revisão de Declarações PJ	1.827	1.608.439.442	2.798	1.788.395.439	53,1%	11,2%
Total Geral Pessoa jurídica	4.793	60.530.341.813	6.161	70.671.977.643	28,5%	16,8%

Revista Fato Gerador 13ª Edição

Receita Federal analisa as informações de redes sociais para combater sonegação

Dados das redes sociais são utilizados de forma rotineira na análise e seleção de contribuintes para fins de fiscalização



ESCRITURAÇÕES - eSocial e EFD Reinf entram em operação

Portal SPED

Portal e-Social

Receita Federal, INSS, Caixa Econômica, Secretaria da Previdência e Ministério do Trabalho



eSocial

ANDRÉA CALLEGARI

- Administradora de Empresas,
- Proprietária da empresa Callegari Assessoria Empresarial,
- 29 anos de experiência profissional nas áreas de Recursos Humanos, Administrativa/Financeira
- Nos últimos 8 anos atuando em Recolocação Profissional, Consultoria e Auditoria a empresas, desenvolvendo e executando treinamentos, cursos e palestras.
- Atualmente Diretora da ACISB (Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara D'Oeste), Coordenadora do DAF (Departamento de Ações Femininas ACISB);
- Docente nas Escolas de Negócios da ACIA e ACISB
- Cursando MBA em Gestão de Pessoas

O QUE É eSocial?

É um **novo sistema** de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o novo eSocial empresarial vai reduzir custos e tempo da área contábil das empresas na hora de **executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.**

Todas as informações coletadas pelas empresas vão compor um banco de dados único, administrado pelo Governo Federal, que abrangerá:

- Mais de 40 milhões de trabalhadores;
- Contará com a participação de mais de 8 milhões de empresas, além de 80 mil escritórios de contabilidade.



CONTROLE CONTÁBIL

COMO FUNCIONARÁ NA PRÁTICA

- Mais de 40 tipos de arquivos diferentes com informações muito detalhadas sobre as relações trabalhistas;
- Todos os sistemas de Gestão de Pessoas do Brasil serão alterados em função do eSocial;
- As empresas devem ficar atentas às **NOVAS ORIENTAÇÕES** sobre os procedimentos que precisarão ser seguidos para evitar **AUTUAÇÕES E MULTAS!**



Confira o cronograma de implantação do eSocial

	Grandes Empresas*	Demais Empresas*	Órgãos Públicos
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social)	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS PELO eSocial EMPRESAS

São 15 obrigações que será enviadas ao governo de forma Unificada:

- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;
- LRE - Livro de Registro de Empregados;
- CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- CD - Comunicação de Dispensa;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS PELO eSocial EMPRESAS

- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- QHT – Quadro de Horário de Trabalho;
- MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
- Folha de pagamento;
- GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- GPS – Guia da Previdência Social .

VANTAGENS PARA AS EMPRESAS EM UTILIZAR O eSocial

- Simplifica os processos, gerando ganho de produtividade;
- O eSocial passa a subsidiar a geração de guias de recolhimentos do FGTS e demais tributos, diminuindo erros nos cálculos;
- Maior segurança jurídica, com um ambiente de negócio que beneficia a todos, principalmente aquelas empresas que trabalham em conformidade com a legislação;
- Padronização na entrega de diversas obrigações de forma unificada, diminuindo os gastos e tempo dedicados atualmente para à execução dessas tarefas;
- Registro imediato de novas informações, como a contratação de um empregado;
- Integração de processos;
- Disponibilização imediata dos dados aos órgãos envolvidos.

VANTAGENS PARA OS TRABALHADORES

- ❑ Maior garantia em relação à efetivação de seus direitos trabalhistas e previdenciários;
- ❑ Maior transparência referente às informações de seus contratos de trabalho;
- ❑ Registro de todas as informações relativas aos pagamentos efetuados ao trabalhador, assim como as informações referentes à sua condição de trabalho, tais como as características do local que desempenha suas funções e os tipos de riscos aos quais está exposto (através do PPRA, LTCAT e outros laudos);
- ❑ Diminuição de erros nos cálculos que, hoje, ainda ocorrem na geração dessas guias pelos sistemas das empresas.

VANTAGENS PARA A POPULAÇÃO EM GERAL

- ❑ Trabalhadores celetistas, estatutários, autônomos, avulsos, cooperados, estagiários e sem vínculo empregatício terão suas informações registradas no eSocial;
- ❑ Esse novo procedimento vai contribuir também para uma melhoria na elaboração e tomada de decisão em políticas públicas, bem como na prestação dos benefícios previdenciários aos trabalhadores.



CONTROLE CONTÁBIL

eSocial INOVADOR

Documentos que devem ser guardados por longo período de tempo, em até 30 anos, passarão a ser **armazenados em um ambiente público, seguro e sem custos para as empresas.**



15

Declarações previdenciárias e trabalhistas **substituídas por apenas uma!**



Declaração
única



Agilidade
Produtividade



Burocracia



CONTROLE CONTÁBIL



OBJETIVO DO eSocial

- Simplificar a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, reduzindo a burocracia para as empresas.
- Substituição do preenchimento e a entrega de formulários e declarações, atualmente entregues de forma separada a cada órgão.
- Maior transparência no repasse dos dados para a administração federal resultando na redução dos índices de sonegação.
- Maior poder de fiscalização na garantia de direitos dos trabalhadores e exigência do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pelo empregador.

TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO ADERIR AO eSocial

Já na condição de microempreendedor, ele continuará fazendo uso do SIMEI, que é um sistema de pagamento de tributos unificados, em valores fixos mensais. Para este tipo de contribuinte, não há qualquer tipo de mudança prevista.

De imediato, as principais medidas que as empresas devem adotar para entrar em conformidade com o eSocial é:

- Qualificação cadastral;
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Revisão de processos administrativos;
- Criação de um grupo para cuidar da implantação do sistema.



CONTROLE CONTÁBIL

O quê	Base legal	O que é	Quem tem que fazer
I - PPRA	NR 9 M.T.E.	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Empresas a partir de um empregado, exceto órgãos públicos sem empregados CLT
II – PGR	NR 22 M.T.E.	Programa de Gerenciamento de Riscos, substitui o PPRA na Mineração	Empresas de mineração (registro no CREA)
III – PCMAT	NR 18 M.T.E.	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	Construtora com 20 ou mais trabalhadores por estabelecimento ou obra (Registro no CREA)
IV – PCMSO	NR 7 M.T.E.	Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional	Empresas a partir de um empregado, exceto órgãos públicos sem empregados CLT
V – LTCAT	Art. 58 da Lei 8.213/91	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	Todas os estabelecimentos das empresas com empregados e estabelecimentos de órgãos públicos com servidores ou prestadores de serviços terceirizados.
VI – PPP	Dec. 3.048/99, art. 68	Perfil Profissiográfico Previdenciário	Fonte: Artigo 291 da IN RFB 971/09.
VII – CAT	Art. 19 a 22 da Lei 8.213/91	Comunicação de Acidente de Trabalho	Fonte: Artigo 291 da IN RFB 971/09.
Laudo de Insalubridade	NR 15	Laudo de Insalubridade	Caracterização para o pagamento
Laudo de Periculosidade	NR 16	Laudo de Periculosidade	Caracterização para o pagamento
CIPA	NR 5	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Estabelecimentos a partir de 20 empregados, conforme a atividade





CONTROLE CONTÁBIL

EVENTOS DO eSocial - Cada evento possui um layout específico

EVENTOS INICIAIS



Eventos iniciais

S-1000 - Informações do empregador/contribuinte/órgão Público

S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos



CONTROLE CONTÁBIL

EVENTOS DO eSocial

Cada evento possui um layout específico

EVENTOS TABELAS



Eventos Tabelas

- S-1010** - Tabela de Rubricas;
- S-1020** - Tabela de Lotações Tributárias;
- S-1030** - Tabela de Cargos/Empregos Públicos;
- S-1035** - Tabela de Carreiras Públicas;
- S-1040** - Tabela de Funções/Cargos em Comissão (opcional);
- S-1050** - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
- S-1060** - Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-1070** - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais;
- S-1080** - Tabela de Operadores Portuários

EVENTOS DO eSocial

Cada evento possui um layout específico

EVENTOS PERIÓDICOS

Eventos periódicos

- S-1200** - Remuneração do Trabalhador vinculado a RGPS
- S-1202** - Remuneração de servidor vinculado a RPPS
- S-1207** - Benefícios Previdenciários
- S-1210** - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250** - Aquisição de Produção Rural (produtor pessoa física, segurado especial)
- S-1260** - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270** - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280** - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295** - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência
- S-1298** - Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299** - Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300** - Contribuição Sindical Patronal



CONTROLE CONTÁBIL

EVENTOS DO eSocial

Cada evento possui um layout específico

EVENTOS NÃO PERIÓDICOS



Eventos não periódicos

- S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar**
- S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão / Ingresso de Trabalhador**
- S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador**
- S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho**
- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho**
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador**
- S-2230 - Afastamento Temporário**
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco**
- S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial**
- S-2250 - Aviso Prévio**
- S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente**
- S-2298 - Reintegração**



CONTROLE CONTÁBIL

EVENTOS DO eSocial

Cada evento possui um layout específico

EVENTOS NÃO PERIÓDICOS



Eventos não periódicos

S-2299 - Desligamento

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo Emprego/Estatuto - Início

S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo Emprego/Estatuto -
Alteração Contratual

S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo Emprego/Estatuto -
Término

S-2400 - Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS

Exclusão de eventos

S-3000 - Exclusão de Eventos



CONTROLE CONTÁBIL

EVENTOS DO eSocial

Cada evento possui um layout específico

EVENTOS TOTALIZAÇÃO



S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador

S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte

S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte

S-5012 - Informações do IRRF consolidadas por contribuinte



CONTROLE CONTÁBIL

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)

eSocial

Débitos

- Remunerações;
- Comercialização Produção Rural – PF;
- Aquisição Produção Rural – PF e PJ (PAA – Programa de Aquisição de Alimentos - art. 19 da Lei 10.696/03).

Créditos

- Salário-Família;
- Salário-Maternidade.

Prazo: até dia 07 do mês seguinte.

EFD-Reinf

Débitos

- Retenções feitas sobre notas fiscais – Lei 9.711/98 (serviços tomados);
- Comercialização Produção Rural-PJ;
- Patrocínio clubes de futebol;
- CPRB – Lei 12.546/11;
- Recetta de Espetáculos Desportivos.

Créditos

- Retenções sofridas sobre notas fiscais – Lei 9.711/98 (serviços prestados).

Prazo: até dia 15 do mês seguinte.

DCTFWeb (Sistema)

-Recebe e consolida as apurações enviadas pelas escriturações;

-Recebe outros créditos (importados ou inseridos manualmente):

- * Exclusões
- * Suspensões
- * Parcelamentos
- * Compensações
- * Pagamentos

-EFETUA A VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS AOS DÉBITOS;

-Apura o saldo a pagar;

-Transmite a DCTFWeb (Prazo: até o dia 15 do mês seguinte);

-Gera DARF, inclusive em atraso (Vencimento: até dia 20 do mês seguinte);

-Permite a retificação da DCTFWeb;

-Permite consultas e geração de relatórios.

PRAZOS

ADMISSÃO:

- As contratações nas empresas privadas serão **informadas no eSocial ANTES da admissão**;
- Os **documentos completos** dos novos empregados precisam **chegar ao escritório DOIS DIAS ANTES da admissão**;
- A empresa deve fazer a **QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ANTES da admissão**. Se houver erro o candidato deverá corrigir os dados antes da contratação.
- **Exame Admissional** deve ser feito pelo menos **DOIS DIAS ANTES da admissão**.

PRAZOS

DEMISSÃO:

- Os **pedidos de demissão** devem ser informados ao escritório no **MESMO DIA**.
- **Término de Contrato de Experiência** deve ser informado pelo menos **TRÊS DIAS ANTES do término**.
- **Dispensas com Aviso Prévio** dado pelo empregador, solicitar ao escritório pelo menos **TRÊS DIAS DE ANTECEDÊNCIA para elaborar o Aviso Prévio**.
- Não esquecer do EXAME DEMISSIONAL.



CONTROLE CONTÁBIL



PRAZOS

EXAMES MÉDICOS:

- Admissional: Antes da Admissão
- Periódico: Nos prazos previstos no PCMSO
- Demissional: Logo após o comunicado do desligamento. Se o ASO der Inapto, o empregado não poderá ser dispensado, devendo ser encaminhado para perícia médica do INSS.
- Exames Complementares: Conforme previsto no PCMSO

PRAZOS

FOLHA DE PAGAMENTO:

- As informações para a elaboração da Folha de Pagamento devem chegar ao escritório até no Máximo dia 25 de cada mês.
- LEMBRANDO: O escritório não se responsabilizará por possíveis multas no atraso do envio para o eSocial, caso a empresa atrasar na entrega das informações.

PRAZOS

ALTERAÇÕES CADASTRAIS:

- Sempre que houver alteração de endereço, estado civil, grau de instrução e outros, devem ser informados no MESMO MÊS, para envio ao eSocial.

PRAZOS

FÉRIAS:

- Devem ser avisadas com 30 dias de antecedência ao trabalhador, conforme consta na CLT. O escritório deve enviar o aviso para a empresa pelo menos 40 dias antes.
- Devem ser pagas com 2 dias antes do início do gozo das férias.
- Todos os pagamentos de férias serão informados no eSocial, no mês do pagamento, bem como o afastamento e o retorno das férias.
- **Programação de férias:** Todo mês de Dezembro devem ser informados ao escritório a programação do próximo ano. Se houver alteração a empresa deve avisar o escritório com antecedência.
- **NOTA:** Caso a empresa não avisar o escritório de possíveis mudanças de data, o empregador pode ser autuado pela não informação, além do retrabalho que poderá ser cobrado.

PRAZOS

AFASTAMENTOS:

- Atestados Médicos acima de 3 dias deverão ser informados no eSocial.
- Afastamentos como licença maternidade, acidente de trabalho, auxílio doença, etc também deverão ser informados no eSocial.
- Todos os afastamentos pelo INSS, quando da alta, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer o Exame de Retorno ao trabalho, no primeiro dia de retorno.
- **NOTA:** Necessário assim que receber os atestados enviar **IMEDIATAMENTE** ao escritório.



CONTROLE CONTÁBIL



PRAZOS

CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO)

- O CAT deve ser comunicado ao escritório imediatamente ao ocorrido.
- Mesmo que não houver afastamento a empresa deve transmitir a CAT ao INSS.
- Prazo de envio do evento é o mesmo de apresentação da CAT, ou seja, **até o primeiro dia útil seguinte à ocorrência do acidente, ou de IMEDIATO em caso de Falecimento do Trabalhador.**

PRAZOS

EMENDAR FÉRIAS COM AFASTAMENTOS PELO INSS:

- Empregados afastados pelo INSS por doença ou auxílio maternidade, só poderão gozar de férias a partir do 3º dia após o afastamento. POR QUÊ?

Retorno ao trabalho: 1º. Dia do retorno

Pagamento das férias: 2 dias antes do gozo

NOTA: Lembrando que todos os eventos devem ser informados no eSocial.

CADASTRO

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:

- Todos os dependentes acima de 6 anos devem ter CPF – solicitar aos colaboradores.
- Uma pessoa só pode ser dependente de uma outra. Exemplo: um filho só pode ser dependente do pai ou da mãe.
- Quem paga pensão alimentícia não pode deduzir como dependente o próprio beneficiado com a pensão.
- É obrigatório informar TODOS OS DEPENDENTES no eSocial.

CONTRATAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- A contratação de estrangeiros devem ser informadas com detalhes ao eSocial.
- Antes da contratação entrar em contato com o escritório para enviar a relação de documentos exigidos.

CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMOS

Necessário solicitar ao contribuinte individual autônomo, antes da contratação:

- Fazer a Qualificação Cadastral;
- CPF;
- PIS/PASEP/NIT;
- Data de Nascimento;
- Comprovante se já contribuiu para outras fontes (Indicar CNPJ, valor recebido e valor descontado de INSS);
- Se declarar dependentes, será necessário preencher a Declaração de Encargos para fins de Imposto de Renda;
- Identificar a atividade para o CBO.



CONTROLE CONTÁBIL



CONTRATAÇÃO DE MEI (Microempreendedor Individual)

- Contratando o MEI para os serviços de: Hidráulica, Elétrica, Pintura, Carpintaria, Alvenaria, Manutenção ou Reparo de Veículos, a empresa DEVERÁ informar no eSocial.
- Nos serviços citados, haverá o pagamento de contribuição patronal previdenciária no valor de 20% da remuneração paga ao MEI.
- Solicitar para o contratado o número do PIS/PASEP/NIT.
- Fazer a Qualificação Cadastral.

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- Deve obedecer a Lei 11.788/08, que será exigida no eSocial.
- Os estagiários devem fazer Exame Médico Admissional, Periódico e Demissional.
- O supervisor do estágio deve ter formação na área do curso do estagiário (ser de nível superior) ou experiência profissional na área e só pode supervisionar até 10 estagiários.
- Os contratos assinados no mês devem ser enviados ao escritório no mesmo mês, antes de fechar a folha de pagamento.

COTAS DE APRENDIZES

Segundo Art. 429 (CLT):

“Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a **cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo**, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.(Redação dada pela Lei nº 10.097, de 2000).

§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000)

COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Segundo Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991, lei de contratação de deficientes nas empresas:

Art. 93 - a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- até 200 funcionários..... 2%
- de 201 a 500 funcionários..... 3%
- de 501 a 1000 funcionários..... 4%
- de 1001 em diante funcionários... 5%

TRIBUTAÇÕES E CLÁUSULAS DE CONVENÇÃO COLETIVA

- Todas as empresas terão que informar ao eSocial as tributações e reflexos.
- Não será permitido evitar tributação de INSS, FGTS ou Imposto de Renda que não esteja prevista na legislação (salvo se houver processo).
- Todas as cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho precisarão ser cumpridas.
- EMPRESAS: Ficar atentas com as mudanças da Reforma Trabalhista.

As multas no eSocial

FALTA DE REGISTRO

**R\$ 402,53 a
R\$ 805,06**
por empregado, dobra
por reincidência

CADASTRO DESATUALIZADO

**R\$ 201,27 a
R\$ 402,54**
por empregado

FALTA DE EXAMES MÉDICOS

**R\$ 402,53 a
R\$ 4.025,33**

OMISSÕES NOS DADOS SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO

Valor da multa varia entre o limite mínimo e o limite máximo de salário de contribuição. No caso da reincidência, o valor é dobrado

FALTA DO PERFIL PROFISSIONAL GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

**R\$ 1.812,87 a
R\$ 181.284,63**
sendo determinada de acordo
com a gravidade da situação

OMISSÃO DE DADOS ENVOLVENDO O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

**R\$ 1.812,87 a
R\$ 181.284,63**



CONTROLE CONTÁBIL



ANTIGO CENÁRIO



NOVO CENÁRIO



EMPRESA PREPARADA PARA A REALIDADE DO eSOCIAL

CALLEGARI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



RUA GUARANIS, 143 – JD SÃO FRANCISCO – S.B.D´OESTE – SP



(19) 3455-0673 / 99871-3629



andrea_tegon@hotmail.com